



**RESOLUÇÃO CPF Nº 029/2005**

**Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, firmado entre o CIASC e o Sindicato que menciona.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 18 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, objeto desta Resolução, encontra-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº PSEF 69912/050, celebrado entre o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC e, o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina – SINDPD/SC.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 18 de outubro de 2005.

Max Roberto Bornholdt  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

Imar Rocha  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

João Batista Matos  
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação  
Conselheiro

Marcos Luiz Vieira  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro


  

Armando César Hess de Souza  
Secretário de Estado do Planejamento,  
Conselheiro

03/11/2005



Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de n° 029/2005.  
Florianópolis, em 21/11/2005.



Luiz Henrique da Silveira  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.



Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo